

Diário Oficial

Teresina - Segunda-feira, 22 de dezembro de 2008 • Nº 244

19



DECRETO Nº 13.491 DE 22 DE Dezembro DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 23.554.844,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007 e da Lei nº 5.815, de 16 de dezembro de 2.008,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Instituto Superior de Educação Antonino Freire - ISEAF, Secretaria da Saúde/Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria da Administração, Encargos Gerais do Estado e Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 23.554.844,00 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no ano de 2007, Excesso de Arrecadação das Fontes 00 - Recursos Ordinários, 13 - Recursos do SUS, 15 - Valorização do Ensino e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de dezembro de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.491, de 22.12/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12122152.302	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FO	3.3.90.30	15	5.000.000,00
14102.12122152.302	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FO	3.3.90.39	15	2.000.000,00
14102.12122152.302	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FO	4.4.90.51	15	1.000.000,00
14102.12122152.302	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FO	4.4.90.52	15	1.000.000,00
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.36	00	110.000,00
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.39	00	920.000,00
14207.12242311.307	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.36	13	2.500.000,00
17114.10122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DO HAA	SO	3.3.90.39	12	2.000,00
19201.04122042.092	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
21101.04122051.041	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO - PNAGE	FO	4.5.90.61	16	8.467.844,00
24101.17512371.036	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO - PRODETURNE II	FO	4.5.90.65	00	5.000,00
46201.26782381.351	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	2.500.000,00
TOTAL					23.554.844,00

ANEXO II

DECRETO Nº 13.491, de 22.12/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.1.90.11	00	770.000,00
14201.12364181.046	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	FO	4.4.90.52	12	2.000,00
14201.12364182.064	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO NOS CAMPI DA UESPI	FO	4.4.90.51	00	60.000,00
14201.12364182.068	ENSINO DE PÓS - GRADUAÇÃO	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
14207.12122042.029	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	4.4.90.52	00	40.000,00
19201.04122042.091	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.92	00	10.000,00
24101.04123042.036	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	FO	4.5.90.65	00	5.000,00
46201.26782381.351	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	16	8.467.844,00
TOTAL					9.554.844,00

OF. 2121-2127

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 568/2008/Gab. Cmdo Geral CBMEPI, datado de 17 de dezembro de 2008, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de antiguidade, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 9º, art. 11, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o 1º Ten QOBM/Comb, GIP 10/12142 NAJRA JULITE MOREIRA NUNES, ao posto de Capitão QOBM/Comb, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 568/2008/Gab. Cmdo Geral CBMEPI, datado de 17 de dezembro de 2008, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de antiguidade, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 9º, art. 11, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, ao posto de 1º Tenente QOBM/Comb., do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os 2º Ten QOBM/Comb., abaixo nominados:

IDENTIDADE	NOME
GIP-10/11342	ELIZABETE DA COSTA AGUIAR TAVARES
GIP-10/12358	MARCELO ANDERSON ALVES PEREIRA
GIP-10/12805	EDILSON SOARES LIMA
GIP-10/11391	ANA CLÉIA DINIZ DOS SANTOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 568/2008/Gab. Cmdo Geral CBMEPI, datado de 17 de dezembro de 2008, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de antiguidade, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 9º, art. 11, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, ao posto de 2º Tenente QCOBM, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os Sub Ten QPBM, abaixo nominados:

IDENTIDADE	NOME
GIP-10/10750	GILSON LOPES DA SILVA
GIP-10/8046	JOSÉ ÂNGELO PEREIRA ROSA
101348733-3	ANTÔNIO DA PAZ FILHO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 535/2008 – Gab. Cmdo Geral, datado de 27 de novembro de 2008, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 1º e seus incisos I, II e III e art. 3º, do Decreto nº 11.230, de 22 de outubro de 2003, conceder a Medalha “Imperador Dom Pedro II”, às autoridades abaixo relacionadas: